

apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 8269/2024; com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: A constituição da Comissão ora designada justifica-se pela necessidade de individualização dos procedimentos administrativos, de modo a assegurar maior eficiência na apuração dos fatos; bem como, pela busca de melhor gestão e organização interna dos processos disciplinares em trâmite.

Art. 2º - Para tanto, designo e gratifico os Servidores Públicos Municipais Estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão, a qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 8269/2024, até a elaboração de Relatório Final:

- i) GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO, Advogado, matrícula nº 5062825;
- ii) SUSIMARA CHIMENKA DE SOUZA, Assistente Administrativa, matrícula nº 2680380;
- iii) THIAGO VINICIUS MATTOSO GORTE, Assistente Administrativo, matrícula nº 4753510.

§ 1º - Constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob presidência o primeiro nominado.

§ 2º - A concessão de gratificação limitar-se-á exclusivamente à atuação da Comissão constituída por este Decreto, condicionada à apresentação do relatório final dos trabalhos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Todo o processo administrativo disciplinar deverá ocorrer em sigilo, somente sendo possível a extração de documentos e cópias pelo próprio processado ou seus procuradores, porventura constituídos, em atenção à ampla defesa.

Art. 4º - Tendo em vista a alteração dos membros desta comissão, por força de exoneração e pedido de afastamento, o prazo para conclusão dos trabalhos iniciar-se-á na data da publicação deste Decreto; também, em face da complexidade da matéria e a imprescindibilidade de análise pormenorizada dos elementos submetidos à Comissão.

Art. 5º - Ficam expressamente revogados os Decretos nº 636/2024 e nº 284/2025, por força da reestruturação dos Procedimentos Administrativos Disciplinares e da necessidade de adequação às diretrizes ora estabelecidas neste ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, podendo os trabalhos da Comissão, de pronto, serem iniciados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:1EA3AE52

PROCURADORIA PORTARIA Nº 088/2025

PORTARIA Nº 088/2025

O Prefeito do Município de Irati, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 4228/2016 do Plano Diretor de Irati, artigos 66 e 67,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Unidade Técnica de Planejamento para coordenar, acompanhar e controlar as ações da Administração Municipal na sua área de competência, de acordo com o disposto no artigo 42, inciso III, da Lei nº 10.257/01, tendo ainda a incumbência

de implementação, acompanhamento e atualização permanente do Plano Diretor Municipal.

Parágrafo único: A Unidade Técnica de Planejamento será composta pelos seguintes membros:

- i) Danilo Fillus de Souza – Secretário de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo;
- ii) Evelyn Shely Solarevski Soares – Engenheira civil da Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo;
- iii) Natália Silva de Mesquita – Técnico em Topografia da Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo;
- iv) Simone Orreda – Arquiteta da Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo;
- v) Bruna Fernanda Jacinto – Secretaria de Planejamento;
- vi) João Luiz Felde – Diretor da Secretaria de Tecnologia, Inovação Planejamento;
- vii) Alessandro Tribek – Secretaria de Meio Ambiente;
- viii) Hermano Victor Faustino Camara – Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Irati;
- ix) Joby Ayub – Secretária da Fazenda;
- x) Sidnei Chaves – Representante da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Portaria nº 005/2024, produzindo efeitos retroativos à 16 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:3C8EA708

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa nº 008/2025. Processo Administrativo nº 061/2025.

Objeto: Aquisição do programa “Vamos Ler – Geração Digital”.

Contratada: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.

CNPJ: 18.826.244/0001-93.

Valor global contratado: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Dispensa nº 009/2025. Processo Administrativo nº 062/2025.

Objeto: Aquisição do Projeto Socioeducacional “Campinho Feliz”.

Contratada: AS COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 28.157.341/0001-94.

Valor global contratado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Irati, 17 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:85F527A3